



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 11 de dezembro de 2025.

Ofício nº 790/2025

Ref.: Requerimento nº 299/2025

Vereadores: Valdécimo Modesto Sobrinho e
Rosemeire Aparecida Mazzini

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025 e transcrito no Ofício nº 733/2025, de 18 de novembro de 2025, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo aos nobres Vereadores, que solicitam informações referentes ao Projeto de Construção do Conjunto Habitacional Rosa Bedran, apresentamos os esclarecimentos e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Ocupação do Solo, que seguem em anexo para análise dos N. Edis.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.



Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E OCUPAÇÃO DO SOLO

OFÍCIO Nº 204/2025

Taquaritinga/SP, 10 de dezembro de 2025.

Ao

Senhor José Roberto Giroto

Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga

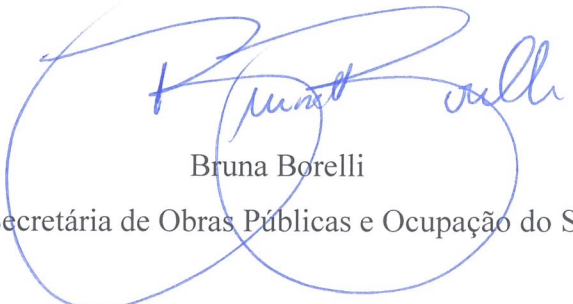
A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Ocupação do Solo, vêm por meio deste, responder em atenção ao ofício nº 733/2025, datado de 18 de novembro de 2025, encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao requerimento 299/2025, proposto pela Senhor Vereador Véio Modesto e a Senhora Vereadora Rosemeire Aparecida Mazzini, que solicita informações referentes ao Projeto de Construção do Conjunto Habitacional Rosa Bedran.

Conforme arquivos localizados no setor de Cadastro Imobiliário, foi constatado através de análise documental que no projeto não houve previsão para construção de uma avenida nas proximidades da represa.

Considerando a Lei nº 2.384 de 21 de fevereiro de 1992, que da Denominação à Conjunto Habitacional “Rosa Bedran”, o Prefeito Municipal era o Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo.

O restante das informações estão averbados em Certidão de Matrícula nº 21.356 do Livro 02, CRI de Taquaritinga em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e renovo meus protestos de estima e consideração.


Bruna Borelli
Secretária de Obras Públicas e Ocupação do Solo



Danilo Quintela Soares

Ana Cristina A. B. Chiarelli

1º Escrevente Substituto

2ª Escrevente Substituta

Conf. Hab. Rosa Bedran (mapa)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

- Taquaritinga - SP

MATRÍCULA

-21.356.-

FICHA

-01.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA GLÉBA DE TERRAS, situada nesta cidade, na Vila São Sebastião, à qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: Inicia no ponto "O", cravado nos fundos do prédio nº 1.491, da Avenida Washington Luiz; daí segue no rumo 23°23'03"NE com a distancia de 124,49ms. até o ponto 1, confrontando com os fundos do loteamento da Planalto, daí segue no rumo 19°47'33"NE com a distancia de 170,05ms. até o ponto 2, com a mesma confrontação; daí, segue no rumo 11°05'36"NW numa distancia de 390,05ms. até o ponto 3, com a mesma confrontação; daí, segue no rumo 09°53'38"NW com a distancia de 171,66ms. até o ponto 4, com a mesma confrontação; daí segue no rumo 08°09'48"NW com a distancia de 51,64ms. até o ponto 5, na mesma confrontação; daí, segue no rumo 00°56'36"NW com a distancia de 25,39ms. até o ponto 6, na mesma confrontação; daí segue no rumo 04°54'59"NE com a distancia de 64,22ms. até o ponto 7 na mesma confrontação; daí segue no rumo 13°03'21"NE com a distancia de 273,90ms. até o ponto 8, na mesma confrontação; daí segue no rumo 38°03'15"NW com a distancia de 74,54ms. até o ponto 9, confrontando com a FEPASA (antiga estrada de ferro Araraquara); daí defletindo à esquerda, segue acompanhando a sinuosidade do Córrego Contendas de montante para jusante pelo centro do álveo de 1.460,74ms., confrontando neste percurso com a Companhia Agrícola Contendas até o ponto 10; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 35°59'18"SE com a distancia de 65,36ms. até o ponto 11, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga; daí, segue no rumo 49°04'19"NE com a distancia de 60,19ms., confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga até o ponto "O" que deu inicio a esta descrição; perfazendo assim, uma área total de 193.896,0698ms², ou 19,3896 hectares, ou ainda 8,0122 alqueires.-

PROPRIETÁRIO: ROBERTO SALOMÃO, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 5.590.591-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 531.207.288-53, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei do divórcio, com a sra. TERESA SCARMAGNANI SALOMÃO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em São Paulo.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 14.506, livro "2", deste Registro/- Taquaritinga, 14 de maio de 2.001.-

Rolo nº 1.077.-

Wilson Jonas Pereira Pinto

Continua no verso



MATRÍCULA
-21.356.-

FICHA
-01.-

VERSO

"R.01" - Em 14 de maio de 2.001. - (DESAPROPRIAÇÃO)

Por Carta de Adjudicação, datada de 05 de abril de 2 001, extraída pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, dos autos de Ação de Desapropriação (feito nº 1.021/87), promovida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** contra **ROBERTO SALOMÃO** e **IRINEU ANGOTTI**, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Clavio Kenji Adati, consta que por sentença transitada em julgado em 27 de abril de 1.992, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.018.300,00 (doze milhões, dezoito mil e trezentos cruzeiros), foi desapropriado pela autora - O Oficial Interino, (Wilson Jonas Pereira Pinto). - Rolo nº 1.077.-

"R.02"

Em 2º de abril de 2.001.-

DOAÇÃO

Por escritura lavrada em 19 de março de 2.002, nas notas do 12º Tabelião da Capital deste estado, no livro n.º 1.783, às fls. 387, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos de Brito nº 221, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 72.130.818/0001-30, doou à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**, com sede na Capital, na Avenida Nove de Julho nº 4.927/4.939, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 47.865.597/0001-09, com seu estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 596.784, o imóvel desta matrícula. - O referido imóvel é doado em consonância e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.035 de 28/01/88 e Lei Municipal nº 2.034 de 28/01/88, com as seguintes cláusulas e condições: a) a doação será irrevogável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa daquela prevista na Lei Estadual nº 905 de 18/12/75, ou seja, construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda; b) a Prefeitura Municipal local se obrigará a responder pela evicção de direito, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente a CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU; c) enquanto estiverem no domínio da CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional, que ela implantar neste município, ficam isentos de tributos. - Para fins do art.º 818 do C.C.B. dá-se a presente o valor de R\$ 330.261,23 (trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais, vinte e três centavos). Cadastro nº 01.06.0025.0001.0001 (23.418.8). - A Escr. Autª Aurora A.G.P. Marques (Rolo 1.310 - Prot. 62.735)

(CONTINUA NA FLS 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAQUARITINGA - SP

MATRÍCULA
21.356

FICHA
02

Flávio Willians Fernandes - Oficial Interino
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

"R.03" - Em 12 de junho de 2.013. - (LOTEAMENTO)

Por requerimento datado de 14 de março de 2.013 e documentos anexos, que ficam arquivados neste Cartório, verifica-se que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.**, já qualificada, **loteou** o imóvel objeto desta matrícula, com a denominação de **CONJUNTO HABITACIONAL ROSA BEDRAN.** - O imóvel foi dividido em dezoito (18) quadras, subdivididas em duzentos e sessenta e dois (262) lotes, em uma área de 58.987,02ms²., equivalente a 30,42% do total; **Sistema Viário**, em uma área de 26.648,15ms²., equivalente a 13,74% do total; **Sistema de Lazer**, em uma área de 23.538,24ms²., equivalente a 12,14% do total; **Área Verde**, em uma área de 75.951,73ms²., equivalente a 39,18% do total; e, **Área Institucional**, em uma área de 8.770,93ms²., equivalente a 4,52%. - Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Auto de Regularização, datado de 04 de março de 2.013, e Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental, datada de 10 de abril de 2.013, fornecida pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo. - O Escrevente, (Wilson Brasil Giollo). - O Oficial Designado, (Flávio Willians Fernandes). - Rolo nº 4.009 - Protocolo nº 112.888. -

Oficial Subst^o
Portaria 04/12 - C. P. Taq.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 21356, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. (112.958)	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Flávio Willians Fernandes Oficial Designado

Taquaritinga, 18 de junho de 2013 - Danilo Quintela Soares
Oficial Subst^o
Portaria 04/12 - C. P. Taq.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
FLÁVIO WILLIANS FERNANDES
Oficial Interino





LEI Nº 2.035, de 28 de janeiro de 1.988

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., por doação, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de Escrituras, Registros, Taxas, Impostos e Emolumentos, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Taquaritinga, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Taquaritinga, e com a seguinte descrição:- "ÁREA A: constituída de 10 (dez) lotes do Loteamento da Planalto, situado adjacente à la. parte da Vila São Sebastião, desta cidade:- LOTES 45 e 46 - Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória); no lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 47; do lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 44; nos fundos mede 10,00 m cada lote confrontando com a gleba I do mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados); LOTES 75, 76, 77 e 78 - Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória); do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 79; do lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 74; nos fundos mede cada lote 10,00 m confrontando com a gleba I do mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados); LOTES 114, 115, 116 e 117 - Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória) do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 118; no lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 113; nos fundos cada lote mede 10,00 m confrontando com o mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados)". ÁREA B - GLEBA DE TERRA situada adjacente à la. parte da Vila São Sebastião e fronteira com o Loteamento da Planalto, com a seguinte descrição:- "inicia no ponto "0" (zero) cravado nos fundos do prédio 1.491 da Avenida Washington Luiz; daí segue no rumo 23º 23' 03"NE com a distância de 124,49 m até o ponto 1 confrontando com os fundos do Loteamento Planalto; daí segue no rumo 19º 47' 33"NE com a distância de 170,05 m até o ponto 2 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 11º 05' 36"NW numa distância de 390,05 m até o ponto 3 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 09º 53' 38"NW com a distância de 171,66 m até o ponto 4 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 08º 09' 48" NW com a distância de 51,64 m até o ponto 5 na mesma confrontação; daí segue no rumo 00º 56' 36"NW com a distância de 25,39 m até o ponto 6 na mesma confrontação; daí segue no rumo 04º 54' 59"NE com a distância de 64,22 m até o ponto 7 na mesma confrontação; daí segue no rumo 13º 03' 21"NE com a distância de 273,90 m até o ponto 8 na mesma confrontação;



daí segue no rumo 38º 03' 15"NW com a distância de 74,54 m até o ponto 9 confrontando com a FEPASA (antiga Estrada de Ferro Araraquara); daí defletindo à esquerda segue acompanhando a sinuosidade do Córrego Contendas de montante para jusante pelo centro do álveo de 1.460,74 m confrontando neste percurso com a Companhia Agrícola Contendas até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue no rumo 35º 59' 18"SE com a distância de 65,36 m até o ponto 11 confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, daí segue no rumo 49º 04' 19"NE com a distância de 60,19 m confrontando ainda com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga até o ponto "0" (zero) que deu início a esta descrição, perfazendo uma área total de 193.896,0698 m² ou 19,3896 ha ou 8,0122 alqueires"; imóvel este sobre o qual corre ação expropriatória por esta Municipalidade, matrícula no Registro Imobiliário sob nº 21.788 (Feito nº 1.021/87) no qual já foi concedida a Imissão Liminar de Posse.

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a C.D.H. destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1.975.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária C.D.H. se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a C.D.H.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à C.D.H., toda a documentação, esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes da Escritura de Doação.

ARTIGO 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 28 de janeiro de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.507, de 16 de outubro de 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra adiante descritas, que constam pertencer ao COMIND BANCO DE INVESTIMENTOS S/A e necessárias à CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES neste Município:- ÁREA A: constituída de 10 (dez) lotes do Loteamento da Planalto, situado adjacente à 1ª. parte da Vila São Sebastião, desta cidade:- LOTES 45 e 46- Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória); no lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 47; do lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 44; nos fundos mede 10,00 m cada lote confrontando com a gleba I do mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados); LOTES 75, 76, 77 e 78 - Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória); do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 79; do lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 74; nos fundos mede cada lote 10,00 m confrontando com a gleba I do mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados); LOTES 114, 115, 116 e 117 - Cada lote mede 10,00 m de frente para a Rua Domingos Morano (antiga estrada da Glória) do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 40,00 m confrontando com o lote 118; no lado esquerdo mede 40,00 m confrontando com o lote 113; nos fundos cada lote mede 10,00 m confrontando com o mesmo proprietário, perfazendo uma área total de 1.600,00 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados). ÁREA B:- GLEBA DE TERRA situada adjacente à 1ª. parte da Vila São Sebastião e fronteira com o Loteamento da Planalto, com a seguinte descrição:- "inicia no ponto "0" (zero) cravado nos fundos do prédio 1.491 da Avenida Washington Luiz; daí segue no rumo 23º 23' 03"NE com a distância de 124,49 m até o ponto 1 confrontando com os fundos do Loteamento Planalto, daí segue no rumo 19º 47' 33"NE com a distância de 170,05 m até o ponto 2 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 11º 05' 36"NW numa distância de 390,05 m até o ponto 3 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 09º 53' 38"NW com a distância de 171,66 m até o ponto 4 com a mesma confrontação; daí segue no rumo 08º 09' 48"NW com a distância de 51,64 m até o ponto 5 na mesma confrontação; daí segue no rumo 00º 56' 36"NW com a distância de 25,39 m até o ponto 6 na mesma confrontação; daí segue no rumo 04º 54' 59"NE com a distância de 64,22 m até o ponto 7 na mesma confrontação; daí segue no rumo 13º 03' 21"NE com a distância de 273,90 m até o ponto 8 na mesma confrontação; - daí segue no rumo 38º 03' 15"NW com a distância de 74,54 m até o ponto 9 confrontando com a FEPASA (antiga Estrada de Ferro Araraquara); daí defletindo à esquerda segue acompanhando a sinuosidade do Córrego Contendas de montante para jusante pelo centro do atveo de 1.460,74 m confron-



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.507, de 16 de outubro de 1.987.

fls. 2

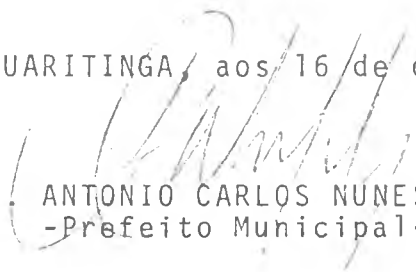
tando neste percurso com a Companhia Agrícola Contendas até o ponto 10; daí reflete à esquerda e segue no rumo 35º 59' 18"SE com a distância de 65,36 m até o ponto 11 confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga; daí segue no rumo 49º 04' 19"NE com a distância de 60,19 m confrontando ainda com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga até o ponto "0" (zero) que deu início a esta descrição, perfazendo uma área - total de 193.896,0698 m² ou 19,3896 ha ou 8,0122 alqueires".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

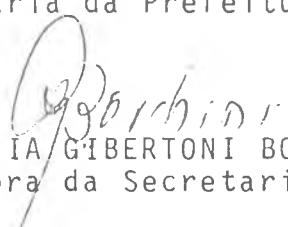
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de outubro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n.º 2.384, de 21 de fevereiro de 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO À CONJUNTO HABITACIONAL DESTA CIDA-
DADE DE TAQUARITINGA, QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Loteamento que vem sendo implanta-
da pela C.D.H.U., localizado no lado esquerdo da Avenida Washington Luiz,
sentido Cidade-Vila São Sebastião, passa a denominar-se "ROSA BEDRAN" -
"LOLA".

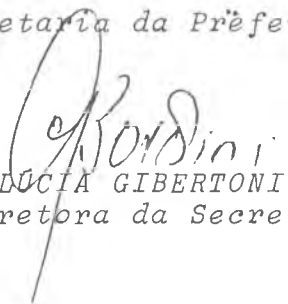
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome da
homenageada, constará a inscrição "Cidadã Emérita".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de fevereiro de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA DÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

- E M U T - P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E T A Q U A R I T I N G A
P A R C E L A M E N T O D O S O L O

F. Nº 2

GLEBA DE TERRA DESAPROPRIADA JUNTO AO COMIND
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (Programa Habi-
tacional do Interior) EM CONVENIO COM A SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E PREFEITURA
DA CIDADE DE TAQUARITINGA SP.

ESCALA. 1:1000

VILA SÃO SEBASTIÃO
BAIRRO

OBJETO

AV. WASHINGTON LUIZ
LOCAL

TAQUARITINGA SP
CIDADE

LOCALIZAÇÃO S/ESCALA

VER PLANTA DO MUNICIPIO
ANEXA AO PROCESSO

PREFEITO
MUNICIPAL

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO

DIRETOR
PRESIDENTE

E M U T.

ENG. VITORIO ANSELMO

C.R.E.A. 87.767/D

DIRETOR TÉCNICO
RESPONSÁVEL

C.R.E.A.

RESPONSÁVEL
P/LEVANTAM.

C D H U

ÁREAS M²

TERRENO	193.896,0698 — 100.00 %
LOTES (Quadras)	52.477,4400 — 27.05 %
RUAS	21.580,0000 — 11.13 %
ÁREA INSTITUCIONAL	14.047,7400 — 7.25 %
ÁREA VERDE	57.996,9068 — 29.91 %
ÁREA REMANESCENTE	47.793,983 — 24.65 %
TOTAL	193.896,0698 — 100.00 %

CDDD UNIDDDDE

34,73 m²

LOTEAMENTO ROSA BEDDAN